



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Designa membros para titularizarem os 4º e 5º Ofícios da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), bem como a delegação ministerial conferida pela [Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016](#);

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 5º e 6º da [Portaria PGR/MPF nº 1.043, de 30 de dezembro de 2020](#), publicado no DOU, Brasília, DF, 31 dez 2020, Edição 250, Seção 2, p. 64, que determina a realização em 5 (cinco) dias de concurso interno na Procuradoria da República no Estado de Roraima para remoção ao 5º Ofício, bem como para os demais ofícios que surgirem em razão da remoção interna;

CONSIDERANDO o disposto na [PORTARIA Nº 005, de 12 de janeiro de 2021](#), etiqueta ÚNICO PR-RR-00000544/2021, que torna público e homologa resultado final do concurso de remoção interna para preenchimento de ofícios vagos na Procuradoria da República em, consoante o contido no [EDITAL nº 001, de 07 de janeiro de 2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANA CAROLINA CASTRO TINELLI, matrícula nº 1634, para titularizar o 5º Ofício da Procuradoria da República em Roraima.

Art. 2º Designar o Procurador da República MATHEUS DE ANDRADE BUENO, matrícula nº 1636, removido para a Procuradoria da República em Roraima por força da [PORTARIA PGR/MPF Nº 1.043/2020](#), e cujo período de trânsito de 15 (quinze) dias começa a contar a partir de 12 de janeiro de 2021, para titularizar o 4º Ofício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 12 de janeiro de 2021.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 jan. 2021. Caderno Administrativo, p. 25.

Ministério Público Federal